



# Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº415 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.978.-

"Dispõe sobre a fixação do valor venal para o exercício de 1.979 e do coeficiente multiplicador."

JOSÉ VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado para o exercício de 1.979, a seguinte tabela para apuração dos valores venais, dos impostos prediais e territoriais:

Setores 001 - 002 - 003 - 004: serão majorados de 40% a 35%

Setores 005 - 006 - 007 - 008 - 009 - 010: serão majorados de 35% a 30%.

Artigo 2º - Poderão ultrapassar os limites tetos em majoração, previstos na tabela, os imóveis que sofrerem transformações de territoriais para prediais (construção nova).

Artigo 3º - A variação na distribuição da / porcentagem para apuração do novo valor venal, ocorrerá em face da localização do imóvel, tempo de construção e benefícios alcançados.

Artigo 4º - Em conformidade com a Lei nº // 6205 de 29 de abril de 1.975, os lançamentos de taxas passarão a ser calculados mediante a aplicação do coeficiente de 1,31 (um vírgula trinta e um).

Parágrafo único: Considerando o coeficiente de 1,31 (um vírgula trinta e um), o novo valor referência corresponderá a seguinte equação:

Cr\$879,25 (valor referência) X 1,31 = Cr\$  
Cr\$1.151,81.



# Prefeitura da Estância de Águas da Prata

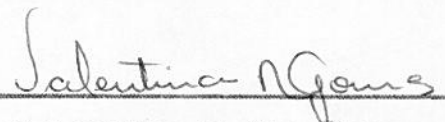
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas / da Prata, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

  
\_\_\_\_\_  
José Azelela Junqueira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Valentina Nadir Gomes  
Secretária